

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1988

NUMERO 129

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-0855

DECRETO Nº 26.375, DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre nova redação do item 20 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.397-88*70,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item 20 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

*20 - RUA RIO IPIRANGA - Código CADLOG 10.739-5 - o logradouro formado pela rua sem nome e pela Rua "3-G", que começa da Rua Botuporã e termina na Rua Virgínia Fernal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.376, DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre retificação de Código CADLOG de logradouro público no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-010.787-88*00.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a RUA GERALDO LEITE DOS SANTOS o seguinte Código CADLOG: 60.673-1

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.377, DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre retificação de Código CADLOG de logradouro público, no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-010.788-88*72,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a RUA Ernestina Ribeiro Camilo o seguinte código CADLOG: 60.655-3.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.378 DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-019.767-87*08,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado a PRAÇA MAX LOTRAR HESS - Código CADLOG 44.204-6 - o Espaço Livre (Setor 082 - Quadras 412, 413 e 414/AR-BT), delimitado pelas Ruas Reação, Sapetuba e Alvarenga, no 13º Subdistrito - Butantã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.379 DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.043-88*08,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado a RUA CABOCLINHO - código CADLOG 29.477-2 - o logradouro formado pela Rua Um, pela Rua Existente e pela Praça de Retorno (Setor 169 - Quadras 008 e 009/AR-CL), que começa na Estrada dos Mirandas, entre as Ruas Chico Maná e Sargento José André da Mota e termina aproximadamente 161 metros além do seu início, em divisa de loteamento, no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.380 DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 11-003.101-81*97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA EMÍLIO BAISI - Código CADLOG 25.439-8 - a passagem sem denominação (Setor 067 - Quadra 014/AR-TV), que começa na Rua João Mendes de Almeida Neto e termina na Rua Cardenal Enrico Dante, no 22º Subdistrito - Tucuruvi (Referência: Planta AD/17/1501/83 de CASE)

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.381, DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-023.870-87*19,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 147/AR-VA), situados no 38º Subdistrito - Vila Matilde, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA ARTICO - código CADLOG 23.693-4 - a Rua "27", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 242 e 262), que começa na Rua "25" (agora denominada Astória), entre a rua conhecida por "Miguel Mascarenhas" e a Rua Alexandre Cheid e termina nesta última.
- 2 - RUA ASTÓRIA - código CADLOG 21.715-1 - a Rua "25", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 261 e 262), que começa na rua conhecida por "Miguel Mascarenhas", entre as Ruas Digitais e Odília Bonfim Melo e termina na Rua Alexandre Cheid.

3 - RUA CARTAXO - código CADLOG 34.983-6 - a Rua "53", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 245 e 250), que começa na Avenida Alziro Zarur, entre a Rua "49" (agora denominada Ibitiguaiá) e a Viala "11" e termina na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim.

4 - RUA ESTRELAS CADENTES - código CADLOG 34.986-0 - a Rua "47", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 244 e 252), que começa na Rua Ernesto José Guerra, entre a rua conhecida por "Borges Fortes" (agora denominada Antônio Galileto) e a Avenida Alziro Zarur e termina nesta última.

5 - RUA IBITIGUAIÁ - código CADLOG 23.712-4 - a Rua "49" conhecida pelo mesmo nome (Quadras 224 e 245), que começa na Avenida Alziro Zarur, entre a Rua "53" (agora denominada Cartaxo) e a Viala "13" e termina na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim.

6 - RUA LAFAIETE PEREIRA - código CADLOG 23.779-5 - a Rua "34", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 229, 238 e 228), que começa na Rua José Norberto da Fonseca, entre a rua conhecida por "Camomila Romana" e a Rua "35" (agora denominada Sol do Trópico) e termina nesta última.

7 - RUA MALVA SILVESTRE - código CADLOG 23.716-7 - a Rua "18", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 267, 268, 259 e 260), que começa na Rua Caetano Basso, entre a Rua Vito Modesto Pedote e a rua conhecida por "Maceda do Campo" e termina na Rua Digitalis.

8 - RUA PIERRE LAPRADE - código CADLOG 23.492-3 - a Rua "57", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 246 e 249) que começa na Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, entre a viala sem nome e a avenida conhecida por "Mar Vermelho" e termina na Rua Armando Baroni.

9 - RUA SILVARES - código CADLOG 23.687-0 - a Rua "13", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 246 e 237), que começa na Rua Júlia Antonieta Tepedino Guerra, entre a Rua "29" (agora denominada Sol do Trópico) e a Rua João Caminha Rodrigues e termina na Rua José Norberto da Fonseca.

10 - RUA SOL DO TRÓPICO - código CADLOG 23.691-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome, por "35" e por "29" (Quadras 237, 243, 228 e 240), que começa na Rua Júlia Antonieta Tepedino Guerra, entre a Rua Odília Bonfim Melo e a Rua "13" (agora denominada Silveiras) e termina na Rua Milton Cotrim Avelar.

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA ANTÔNIO GALILETO - código CADLOG 23.677-2 - à rua conhecida por "Borges Fortes" e por "44" (Setor 147 - Quadras 251 e 252/AR-VA), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Alexandre Cheid
Término: Avenida Alziro Zarur.

Artigo 3º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 147/AR-VA), situados no 38º Subdistrito - Vila Matilde:

1 - AVENIDA ALZIRO ZARUR - código CADLOG 23.678-0 (Quadras 035, 222, 224 e 244), no trecho entre a Avenida Osvaldo do Valle Cordeiro e a Rua Milton Cotrim Avelar.

2 - RUA ANTÔNIO GALILETO - código CADLOG 23.677-2 (Quadras 251 e 252) no trecho entre a Avenida Alziro Zarur e a Rua Ernesto José Guerra.

3 - RUA DOUTOR CELSO PACHECO BENTIM - código CADLOG 23.730-2 (Quadras 245 e 246), no trecho entre a rua conhecida por "Ibitiguaiá" (agora assim denominada) e a rua conhecida por "Cartaxo" (agora assim denominada).

4 - RUA ERNESTO JOSÉ GUERRA - código CADLOG 23.704-3 (Quadras 241, 244, 251 e 257), no trecho entre a Avenida Alziro Zarur e a Rua Orlando Citrini.

5 - RUA JOSÉ NORBERTO DA FONSECA - código CADLOG 23.686-1 (Quadras 237, 238, 229 e 236), no trecho entre a rua conhecida por "Sol do Trópico" (agora assim denominada) e a Rua João Caminha Rodrigues.

6 - RUA JÚLIA ANTONIETA TEPEDINO GUERRA - código CADLOG 23.683-7 (Quadras 235, 236 e 237), no trecho entre a Rua João Caminha Rodrigues e a rua conhecida por "Sol do Trópico" (agora assim denominada).

7 - RUA MILTON COTRIM AVELAR - código CADLOG 23.697-7 (Quadras 227 e 240), no trecho entre a rua conhecida por "Sol do Trópico" (agora assim denominada) e a Avenida Alziro Zarur.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.382 DE 12 DE Julho DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.901-88*78,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA DOUTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES - código CADLOG 43.934-7 - a Rua "7" (Setor 124 - Quadra 091/AR-PJ), que começa na Rua Desembargador José Eduardo Coelho de Paula, entre esta e a Rua "6" e termina aproximadamente 138 metros além do seu início, em salão de retorno, no 31º Subdistrito - Pirituba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUMÁRIO

Secretarias	2
Serviço Funerário do Município	91
Editais	91
Licitações	108
Tribunal de Contas	108

Esta edição é composta de 108 páginas.